



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

-2-

L E I No 2.776/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A DOAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS
AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ao ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de todas as áreas de terras que foram e que serão desapropriadas pela Municipalidade, destinadas a abertura da estrada estadual, trecho Santo Antônio da Patrulha/Taquara e sua correspondente faixa de domínio, do trevo de acesso da RS-30 com a RS-474, no sentido Santo Antônio da Patrulha/Taquara.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 1994.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração